

## **DESPACHO**

Considerando a exposição de motivos apresentada pelo Sr. Presidente da CPL, quando explicita a necessidade legal da Administração Municipal proceder à instauração de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo em vista a limitação de valor impositiva à modalidade TOMADA DE PREÇOS, venho REVOGAR a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.

Encaminha-se ao setor responsável para demais providências cabíveis à questão.

Santa Cruz/RN, em 30 de maio de 2016.

**Fernanda Costa Bezerra**  
Prefeita Municipal